

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.437, de 04 de agosto de 2023**

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel de propriedade de LALIM PARTICIPAÇÕES LTDA e ÁGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, matrícula nº 62.309 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **LALIM PARTICIPAÇÕES LTDA e ÁGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, localizada no Bairro Vila Jardim, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 62.309, conforme descrição abaixo:

**PROPRIETÁRIO: LALIM PARTICIPAÇÕES LTDA e ÁGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**IMÓVEL:** Implantação de via

**ÁREA:** 2.049,45 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA:** 62.309

**VALOR:** R\$ 1,00

Inicia no marco nº 20C1 cravado no canto de divisa, na confrontação com área remanescente "B" da área 4 da Chácara Água Branca e a divisa da Área 02, área remanescente, de propriedade de Lalim Participações Ltda e Água do Burrinho Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste marco segue na confrontação com a área remanescente "B" da área 4 da Chácara Água Branca, no rumo 88°18'16"NW, a distância de 12,443 metros até o marco nº 8H, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a Rua Projetada B, atual Rua Rufino Gomes, no rumo 06°52'09"SW, a distância de 170,761 metros até o marco nº 12B, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área remanescente "B" da área 6 da Chácara Água Branca (matrícula nº 57.808), atual Matrícula 62.304, no rumo 88°18'16"SE, a distância de 12,226 metros até o marco nº 20C2, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área 02, área remanescente de propriedade de Lalim Participações Ltda e Água do Burrinho Empreendimentos Imobiliários Ltda, no

rumo 06°52'09"NE, a distância de 170,78 metros até o marco nº 20C1, marco este que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações.

**Artigo 2º.** O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de agosto de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

#### **Decreto nº 7.438, de 04 de agosto de 2023.**

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel de propriedade de LALIM PARTICIPAÇÕES LTDA e ÁGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, matrícula nº 62.304 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação parcial, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **LALIM PARTICIPAÇÕES LTDA e ÁGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, localizada no Bairro Vila Jardim, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 62.304, conforme descrição abaixo:

**PROPRIETÁRIO: LALIM PARTICIPAÇÕES LTDA e ÁGUA DO BURRINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**IMÓVEL:** Implantação de via

**ÁREA:** 1.820,55 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA:** 62.304

**VALOR:** R\$ 1,00

Inicia no ponto nº 20C2, cravado no canto de divisa, na confrontação com área remanescente "B" da área 5 da Chácara Água Branca (matrícula nº 57.808) atual Matrícula 62.309 e a divisa da Área 04, área remanescente, de propriedade de Lalim Participações Ltda e Água do Burrinho Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste marco segue na confrontação com a área remanescente "B" da área 5 da Chácara Água Branca (matrícula nº 57.808) atual Matrícula 62.309, no rumo 88°18'16"NW, a distância de 12,226 metros até o marco nº 12B, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a Rua Projetada B, atual Rua Rufino Gomes, no rumo

06°52'09"SW, a distância de 134,820 metros até o marco nº 12A, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a Rua Projetada B, atual Avenida Tininho Negrão, no rumo de 21°49'34"SE e 24,943 metros até o marco nº 20C3, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a Área 04, área remanescente, de propriedade de Lalim Participações Ltda e Água do Burrinho Empreendimentos Imobiliários Ltda, no rumo 06°52'09"NE, a distância de 157,80 metros até o marco nº 20C2, marco este que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações.

**Artigo 2º.** O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de agosto de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições em marmitex e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento no Tiro de Guerra.

Fornecedor: Vanessa Aparecida da Cunha Savaroli

Empenho(s): 13447/2023

Valor: R\$ 3.594,00

Avaré, 08 de agosto de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Portal Ltda.

Empenho(s): 11188,11645/2023

Valor: R\$ 5.815,74

Avaré, 08 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços da Procuradoria Geral do Município.

Fornecedor: Comércio de Veículos Ok Nobre Ltda.

Empenho(s): 9130/2023

Valor: R\$ 70.000,00

Avaré, 08 de agosto de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## Outros Atos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7440 , DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$179.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				179.000,00
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	190	12.361.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR	
	259	12.365.2008.2050.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
06	04	03	FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF. EDUC. BASICA	
	333	12.361.2008.2361.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	16.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	470	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
	597	10.301.1012.2543.0000	ATENCAO BASICA	30.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7440 , DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1178	27.122.3008.2476.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	3.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER		
	1290	13.392.3004.2098.0000	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO	25.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1824	04.126.7002.2540.0000	GOVERNO ELETRONICO	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1833	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANO	13.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
	77	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	4.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	187	12.361.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7440 , DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
	262	12.365.2008.2050.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	-3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
06	04	03	FUNDEB 70%-VALORIZAÇÃO-PROF. EDUC. BÁSICA		
	330	12.361.2008.2361.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	-16.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação		
07	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	471	10.122.1009.2016.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
	594	10.301.1012.2543.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
10	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1175	27.122.3008.2476.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES	-3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
11	02	00	DEPTO. DE GESTÃO DA CULTURA E LAZER		
	1287	13.392.3004.2098.0000	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO	-25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1826	04.126.7002.2540.0000	GOVERNO ELETRÔNICO	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7440 , DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1830	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS	-13.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
74	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-4.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

**Anulação (-)**

**-179.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Secretaria Municipal de Administração

### Despacho – Indeferimento/autorização de nomeação/posse/exercício

Edital de Convocação :122/2023 – publicação 19/05/2023

Interessado : **JULIA MORILLIA RODRIGUES**

Cargo: Cozinheiro

Examinando os autos, verificamos com base no resultado conclusivo do ASO- Atestado de saúde ocupacional, "Inapto para as funções do cargo" expedido em 31/07/2023.

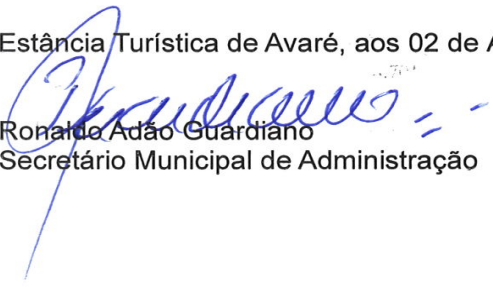
**Indefiro** autorização de nomeação/posse/exercício, smj, face óbice as regras do Edital do Concurso Publico 002/2022, da Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré, Artigo nº 38 da Lei nº 315/95 e Artigo 61 -§ 1º da Lei nº 2146/2017.

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se.

Proceda-se convocação do próximo classificado.

Estância Turística de Avaré, aos 02 de Agosto de 2023.

  
Ronaldo Adão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração